

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5158 DE 22 DE MARÇO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 458.065,41 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

**05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

04.121.0005-2-023 – Atividades da Secretaria de Planejamento

0920 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 15.000,00

0930 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 95.000,00

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0007-2-040 – Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Fumdamam

1461 – 4490.52.00 – 955 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 91.500,00

**07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-048 – Ampliação/Reforma das Unidades Escolares

1550 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 140.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-071 – Equipamentos para Saúde e PMAQ

2490 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 50.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



|   |                       |
|---|-----------------------|
| 10.301.0012-2-074 – Farmácia Básica   |                       |
| 2600 – 3390.32.00 – 331 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... | R\$ 47.514,86         |
| <b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                            |                       |
| <b>11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                       |                       |
| 08.244.0018-2-133 – Equipamentos para Assistência Social                    |                       |
| 4340 – 4490.52.00 – 1940 – Equipamentos e Material Permanente .....         | R\$ 19.050,55         |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$ 458.065,41</b> |

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2018, excesso de arrecadação do Convênio CEF – MAPA - Patrulha Agrícola e anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

|  |               |
|--|---------------|
| Fonte 000 – Livres.....  | R\$ 15.000,00 |
| Fonte 505 – Royalties Itaipu.....  | R\$ 95.000,00 |
| Fonte 331 – FMS – SESA APSUS .....   | R\$ 47.514,86 |
| Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde .....               | R\$ 50.000,00 |
| Fonte 1940 – Bloco Financ. De Gestão do Prog. Bolsa Fam. e Cad Único ..... | R\$ 19.050,55 |

- **Excesso de Arrecadação:**

|  |               |
|--|---------------|
| Fonte 955 – CEF-MAPA – Patrulha Agrícola ..... | R\$ 91.500,00 |
|--|---------------|

- **Anulação de dotação:**

**07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 12.361.0009-1-043 – Construção ou Adequação de Prédio para Instituição de Ensino |                       |
| 1490 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....                               | R\$ 140.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$ 458.065,41</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE MARÇO DE 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná